



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro comemora-se o feriado de confraternização universal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos municipais e o compromisso do município em proporcionar o bem-estar e, no momento, propiciar que cada servidor aproveite esse período com sua família e amigos, pois é data muito importante;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 29 de dezembro de 2023, das 13 às 17 horas, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional de 01 de janeiro de 2024, em comemoração da confraternização universal;

**Parágrafo único:** O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar





Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

**Art. 2º** Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito

